



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA ALEGRE – PI
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Praça Raul da Silva Costa, nº 81, Centro
Lagoa Alegre – Piauí – CNPJ nº 41.522.327/0001-00
E-mail: prefeituralaqoaalegrepi@gmail.com

Lagoa Alegre – PI, 12 de Junho de 2026.

Osael Moita Leal

OSAEI MOITA LEAL
Prefeito Municipal de Lagoa Alegre – PI



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA ALEGRE – PI
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Praça Raul da Silva Costa, nº 81, Centro
Lagoa Alegre – Piauí – CNPJ nº 41.522.327/0001-00
E-mail: prefeituralaqoaalegrepi@gmail.com

ANEXO I

LISTA DE CONVOCADOS

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA ALEGRE, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o resultado final do Concurso Público regido pelo Edital nº 001/2024, nos termos do Decreto nº 046, de 07 de outubro de 2025, torna pública a convocação dos seguintes candidatos para provimento dos cargos efetivos ofertados no referido certame:

CARGO	ÁREA	NÚMERO DE INSCRIÇÃO	CANDIDATOS (AS) NOMEADOS (AS)
PROFESSOR DE ARTES	EDUCAÇÃO	104.729	FREDERICO CARVALHO DOS SANTOS
PROFESSOR 1º AO 5º ANO	EDUCAÇÃO	102.654	NATHALIA DA SILVA MACHADO
PROFESSOR 1º AO 5º ANO	EDUCAÇÃO	103.073	JUCELIA MENDES SILVA LIMA
PROFESSOR ENSINO INFANTIL	EDUCAÇÃO	104.942	ROSIMEIRE DE SOUSA NASCIMENTO
PROFESSOR ENSINO INFANTIL	EDUCAÇÃO	105.910	MARIA DE FÁTIMA DOS SANTOS SILVA
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	EDUCAÇÃO	104.835	ERICK DONALDSON ALEXANDRE SOUSA
PSICÓLOGO	EDUCAÇÃO	101.369	AURIELLY DOS SANTOS GOMES



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA ALEGRE – PI
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Praça Raul da Silva Costa, nº 81, Centro
Lagoa Alegre – Piauí – CNPJ nº 41.522.327/0001-00
E-mail: prefeituralaqoaalegrepi@gmail.com

ANEXO II CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

DATA	HORÁRIO	LOCAL	EVENTO
12/06/2026 e 15/06/2026	-	PORTAL DA TRANSPARÊNCIA E DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS	PUBLICAÇÃO DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO
16/06/2026 a 22/06/2026	08h às 12h	SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL	ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA
23/06/2026 a 26/06/2026	08h às 12h		REALIZAÇÃO DOS EXAMES MÉDICOS PRÉ-ADMISSÃOIS
30/06/2026	08h às 12h	SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL	ASSINATURA DO TERMO DE POSSE E CONTRATAÇÃO DOS CANDIDATOS COM DOCUMENTAÇÃO REGULAR
01/07/2026 a 31/07/2026	-	RESPECTIVAS LOTAÇÕES	ENTRADA EM EXERCÍCIO DOS SERVIDORES CONTRATADOS



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA ALEGRE – PI
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Praça Raul da Silva Costa, nº 81, Centro
Lagoa Alegre – Piauí – CNPJ nº 41.522.327/0001-00
E-mail: prefeituralaqoaalegrepi@gmail.com

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE NÃO CUMULAÇÃO DE CARGO, EMPREGO OU FUNÇÃO PÚBLICA.

Eu, _____, candidato ao cargo de _____, do Município de Lagoa Alegre-PI, inscrição número _____ (Edital nº 001/2024), identidade nº _____, CPF nº _____, residente na _____ Rua/Avenida _____, nº _____, bairro _____, cidade _____, estado do _____, CEP _____, DECLARO, sob pena de responsabilidade, que não acumulo nenhum cargo, emprego ou função na Administração Pública no âmbito do serviço público federal, estadual ou municipal, ou em autarquias, fundações, empresas públicas, sociedade de economia mista, suas subsidiárias e sociedades controladas direta ou indiretamente pelo Poder Público, bem como não percebo proventos decorrentes de aposentadoria em cargo ou função pública.

Lagoa Alegre-PI, ____ de ____ de ____.

Assinatura do declarante

Id:0047FBBB7BF3597D



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MILTON BRANDÃO

Rua: José Martins, nº 643 - Centro CEP: 64.253 – 000

DECRETO Nº524/2026

Milton Brandão/PI, 11 de Junho de 2026.

"Decreta Ponto Facultativo no dia 15 de junho de 2026 e Feriado Municipal o dia 16 de junho de 2026, em razão das festividades do Padroeiro do Município, e dá outras providências"

O Prefeito Municipal de Milton Brandão, Estado do Piauí, no uso das atribuições legais.

CONSIDERANDO que a Constituição Federal de 1988 assegura ao Poder Público Municipal autonomia administrativa e competência privada para expedir atos regulamentares, no âmbito de sua competência:

CONSIDERANDO que no dia 16 de junho, instituído Feriado Municipal de DIA DO PADROEIRO desta cidade, "SAGRADO CORAÇÃO DE JESUS", conforme a Lei Municipal de nº 178/2023;

CONSIDERANDO a realização das festividades religiosas alusivas ao Padroeiro do Município;

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarado ponto facultativo no dia 15 de junho de 2026 (segunda-feira).

Art. 2º - Fica decretado Feriado Municipal o dia 16 de junho, em face às comemorações alusivas ao Festejo do Sagrado Coração de Jesus.

Art. 2º- Caberão aos dirigentes dos órgãos e entidades a preservação e o funcionamento dos serviços essenciais afetos às respectivas áreas de competência.

Art. 3º- Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º- Revogam-se todas as disposições em contrário.

Francisco Evangelista Resende
Prefeito Municipal de Milton Brandão - PI